



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1210/2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Operação de Crédito, e dá outras providências.

Ricardo Hermann, Vice-Prefeito Municipal, no desempenho das funções de Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Operação de Crédito, no valor de R\$313.300,00 (trezentos e treze mil e trezentos reais), alterando o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e criando o Projeto/Atividade e o Elemento de Despesa, no anexo de objetivos, na seguinte rubrica e especificação:


06. Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e de Trânsito.
1082 - Máquinas e Equipamentos Rodoviários.

34490.52.40.00.00.00 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários: R\$313.300,00.

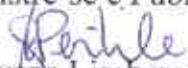
Art. 2º. Para cobertura da presente serão utilizados recursos da Operação de Crédito, oriundos do Governo Federal, do Programa Finame/Provias. R\$313.300,00.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 12 de novembro de 2009.


Ricardo Hermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Giovana Limberger Pertile
Chefe de Gabinete